



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 105/2015**, de iniciativa dos Vereadores Carlos Eduardo Oliveira e Dr. Cassio Hellmeister Capellari, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de câmeras de segurança nos estabelecimentos bancários do Município de São Pedro – SP.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei acima mencionado, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 17 de agosto de 2015.

**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR

**Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
SECRETÁRIO